



## LEI COMPLEMENTAR Nº 039/2007

Altera a nomenclatura de cargos públicos que menciona e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL de BURITIS** -Estado de Minas Gerais, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Ficam alteradas as nomenclaturas dos cargos públicos de Técnico em Enfermagem AMB/PSF I e Técnico em Enfermagem AMB/PSF II, criados pela Lei Complementar nº 038/2007, para Técnico em Enfermagem de Ambulatório.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Buritis, 20 de Dezembro de 2007.

  
**Dr. Keny Soares Rodrigues**  
Prefeito Municipal de Buritis

Proposição de Lei Complementar 008/2007, referente ao Projeto de Lei Complementar nº011/2007, de autoria do Poder Executivo.